



1 **ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**
2 **DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3 No vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas,
4 teve lugar a ducentésima quadragésima oitava reunião do Conselho Municipal de Educação,
5 convocada em caráter ordinário e realizada de maneira remota, por meio da plataforma "Google
6 Meet". A reunião foi presidida pela sra. Rosangela Babinska e teve os seguintes itens em sua
7 pauta: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores; 2. Análise da Política Municipal de
8 Educação em Tempo Integral; 3. Currículo das unidades de Tempo Integral na Rede Pública
9 Municipal; 4. Análise da Minuta de Parecer; 5. Análise das solicitações de autorização de
10 funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada do município; 6.
11 Alteração da LDB - Proteção dos direitos de crianças e adolescentes; e 7. Informes e outros
12 assuntos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros(as): Adriana Barroso de Azevedo,
13 Carla Andrea Soares de Araújo, Caroline Guerra Takeuchi, Eliane Quirino de Souza
14 Consentino, Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita Moreira, Fernanda da Silva
15 Ribeiro Abbud, Gabriela Reis Silva Pinheiro, Ilka Baracho da Silva, Janaina Ventura Barros,
16 Jorge Araújo da Silva, Joseleine de Campos Gomes, Luciana Campos Bechelli, Patrícia dos
17 Santos Vieira de Oliveira, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva, Priscilla de Cassia Bessi de
18 Mattos, Renata Lilian de Oliveira e Rodrigo Daniel Casemiro; esteve presente também o Sr.
19 Carlos Henrique Rangon Antunes - Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo aos
20 Conselhos Municipais. Após a constatação do *quorum* para a instalação da sessão plenária, nos
21 termos do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, a sra.
22 Presidente Rosangela cumprimentou a todos e agradeceu a presença nesta reunião, declarando
23 assim aberta a ducentésima quadragésima oitava sessão plenária do Colegiado, na sequência
24 solicitou a leitura da pauta da reunião. Passando para o "item 1" da pauta, a sra. Presidente
25 questionou se algum conselheiro possuía alguma observação sobre as atas preliminares da 246ª
26 e 247ª reuniões extraordinárias do CME. A Conselheira Luciana realizou pontuações de ordem
27 gramaticais. Não havendo manifestações, ambas as atas foram aprovadas por unanimidade dos
28 presentes àquelas reuniões. A Conselheira Gabriela informou que não realizou a leitura na
29 íntegra das atas, e na sequência realizou a leitura das linhas 22 até 44 da ata da 247ª reunião,
30 então expressou sua discordância no fato de São Bernardo não participar das discussões da
31 Conferência Nacional de Educação Extraordinária - CONAEE, questionando se o texto
32 aprovado na Conferência Municipal realizada em 2021 será levado para a CONAEE. A sra.
33 Presidente agradeceu as contribuições e elucidou que o declínio do colegiado foi na
34 organização da CONAEE Etapa Municipal e não na participação nas discussões da CONAEE.
35 Sendo que o município de São Bernardo participará das discussões da CONAEE na Etapa
36 Regional, organizada pelo Fórum Regional de Educação no final de outubro. Em relação ao
37 texto, informou que o Fórum Nacional de Educação - FNE de Educação ainda não
38 disponibilizou o texto base da CONAE e que no momento existe o texto mobilizador,
39 disponibilizado pelo Fórum Estadual de Educação de São Paulo – FEESP. A Conselheira
40 Gabriela questionou ainda sobre como e quando terá início a divulgação da Conferência



41 Regional de Educação. A sra. Presidente informou que aguarda ainda o anúncio da organização
42 da Etapa Regional, haja visto que este ainda não foi publicado pelo Fórum Regional de
43 Educação. A Conselheira Gabriela levanta sua preocupação quanto ao tempo hábil entre o
44 anúncio da organização e a realização da efetiva da Conferência de modo que possa mobilizar
45 a maior quantidade de pessoas para as discussões. A Vice-Presidente Patricia sugeriu que a
46 conselheira Gabriela efetue a leitura das atas anteriores, em vista que o Conselho debateu muito
47 sobre a participação ou não na organização da etapa municipal da CONAEE, disse ainda que
48 esse Conselho se engajou muito seriamente na organização da Etapa Municipal da CONAE
49 2022 e que houve um debate amplo sobre o texto base e que uma das preocupações seria fazer
50 todo um retrabalho. O Conselheiro Jorge Araújo reiterou a visão da Vice-Presidente Patricia,
51 acrescentando que segundo o calendário do FNE, não foi proporcionado tempo hábil para a
52 organização e discussões do texto base no nível municipal. Disse ainda que esse
53 questionamento da conselheira Gabriela pode ser em decorrência da não participação da mesma
54 nas discussões das últimas duas reuniões, e que o texto da ata passa uma frieza na opção do
55 Conselho em não participar da organização, porém garante que a intenção é que o Município
56 participe das etapas da CONAEE a partir da Regional. Passando para o "item 2" da pauta., a
57 sra. Presidente disse que o Governo Federal emanou a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023,
58 e logo na sequência foi publicada a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, ambas
59 legislações versam sobre as escolas integrais em tempo integral, sendo que a Portaria indica
60 que os municípios possuam Políticas de Educação em tempo integral. Disse que o município
61 possuía uma Política de Educação em tempo integral, emanada em 07 de julho de 2017 por
62 meio da Resolução SE Nº 21/2017 e que esta foi atualizada por meio da Resolução SE Nº
63 26/2023, realizando na sequência a leitura na íntegra da Resolução. Após, realizou a leitura do
64 Ofício Nº 45.910/2023-SE (anexo I), na qual é solicitado deste Colegiado um parecer acerca
65 da legalidade da Política de Tempo Integral no Município, com base nos pressupostos legais.
66 Após, informou que foram convidadas as Conselheiras Rosa Monsanto e Priscilla Mattos para
67 organizar uma apresentação sobre a Educação em Tempo Integral no município, e que a
68 apresentação será feita pela Conselheira Priscilla, em vista que a Conselheira Rosa justificou
69 sua ausência por motivos de saúde. A Conselheira Priscilla falou sobre o histórico da Educação
70 Integral em tempo integral, trazendo os marcos legais, após, falou sobre a Educação Integral
71 no município, por meio do Programa Educar Mais, implementado em 2017, sendo que o
72 atendimento nas escolas que entraram no Programa Educar Mais passaram de 4h para 9h na
73 Educação Infantil e de 5h para 9h no Ensino Fundamental, na sequência apresentou
74 quantitativos de unidades escolares participantes e estudantes atendidos ano a ano, sendo que
75 em 2023 são 41 unidades escolares e 13.880 estudantes atendidos no Programa Educar Mais.
76 Após, repassou o Currículo das Unidades Escolares que atendem o Educar Mais, explicando
77 que existem atividades da parte diversificada em ambos os horários, assim como a base comum.
78 Afirmou ainda que no mínimo dois professores acompanham cada turma, sendo um com carga
79 horária de 30h e outro com carga horária expandida de 40h semanais. Além disso, na Educação
80 Infantil existem Professores de Artes e Educação Física, e no Ensino Fundamental, professores



81 PAPP TECCI (Ampliação de aulas de Educação Tecnológica e Robótica Educacional), Língua
82 Inglesa, Língua e Cultura Italiana, além dos Instrutores Musicais do Programa Mais Música.
83 Após, passou por um histórico do atendimento em tempo integral em creches no Município. A
84 sra. Presidente agradeceu a apresentação e abriu espaço para os conselheiros sanarem dúvidas.
85 A Conselheira Adriana parabenizou a apresentação e questionou sobre o percentual de
86 atendimento da meta 6 no Plano Municipal de Educação – PME. A sra. Presidente Rosângela
87 lembrou que o monitoramento do PME é público e está disponível no Portal da Educação, mas
88 que buscará a informação pra apresentar nesta reunião, solicitou então que fosse apresentado o
89 vídeo “O que fazem os Bebês e as Crianças bem pequenas na Creche?” (Disponível em
90 <https://www.youtube.com/watch?v=ISSCaq4KTPA>). Após a apresentação do vídeo, a sra.
91 Presidente informou que o Plano Nacional de Educação estabeleceu em sua meta 6 que 25%
92 dos estudantes de educação básica sejam atendidos em tempo integral, mas que, no entanto, a
93 meta 6 do PME é de no mínimo 30% dos estudantes de educação básica sejam atendidos em
94 tempo integral, informou ainda que conforme monitoramento do PME, realizado em 2023
95 (base 2022), hoje o município conta com 27,37% de matrículas em tempo integral, superando
96 assim a meta do PNE, mas ainda não a do PME. Ainda informou que das 175 Unidade
97 Escolares da Rede Pública Municipal, 44% delas atendem em período integral, e se
98 considerarmos as Creches Parceiras que também integram o Sistema Municipal de Ensino. A
99 Conselheira Adriana questionou se esses números incluem as escolas da Rede Municipal. A
100 sra. Presidente informou que esses números são apenas do município. A Conselheira Gabriela,
101 pelo chat, ponderou sobre a falta de infraestrutura e a qualidade do atendimento das creches
102 parceiras. Após questionou sobre qual seria a tarefa do Conselho em emitir parecer sobre a
103 Resolução SE Nº 26/2023. A sra. Presidente informou que a tarefa do Conselho não é alterar a
104 Resolução e sim analisar se ela contempla os aspectos legais em todos os níveis. A Conselheira
105 Gabriela questionou se dentro do parecer seria cabível apontar questionamentos acerca do
106 aspecto qualitativo do atendimento que já é realizado no município. Passando para o “item 4”
107 da pauta, a sra. Presidente esclareceu que o objeto da pauta é emanar um parecer, embasado
108 no ponto de vista legal, e que a análise qualitativa do atendimento integral no município pode
109 ser discutida dentro do Conselho, em um outro momento, se a maioria do Conselho indicar
110 essa necessidade. A Conselheira Gabriela se posicionou favoravelmente a essa discussão no
111 futuro. Sanadas as dúvidas, a sra. Presidente apresentou minuta de parecer, elaborada pela
112 Presidência e pelas Conselheiras Patricia Vivolo e Rubia Armelini. Após a leitura na íntegra,
113 informou que participou do Fórum Nacional de Educação da UNDIME e que a Educação em
114 tempo integral foi um dos focos de discussão, socializou também que será realizado Seminário
115 de Educação Integral em tempo integral, no município de Diadema. Disse que no entendimento
116 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, o entendimento de Educação em tempo integral
117 parte do pressuposto que o estudante fique sete horas ou mais em atividades diárias na escola.
118 Pondera que as escolas que realizam atividades diversificadas somente contraturno e de modo
119 não contínuo, não podem ser consideradas escolas de tempo integral. Após, abre a palavra para
120 as dúvidas dos conselheiros. A Conselheira Gabriela disse que entendeu a lógica da votação do

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



121 dia, e reitera a necessidade de discussão sobre a qualidade da educação em tempo integral no
122 município. Sobre a minuta, em relação ao parágrafo “*Com isso, defende-se, então,*
123 *contemporaneamente, de acordo com a política nacional que institui o Programa Escola em*
124 *Tempo Integral através da Lei nº 14.640/2023, o alcance das metas de ampliação do*
125 *atendimento em tempo integral nas escolas públicas, na perspectiva da Educação Integral,*
126 *bem como a priorização do atendimento aos estudantes em maior situação de vulnerabilidade.*
127 *Ou seja, a ampliação do tempo de permanência na escola, além de contribuir com a proteção*
128 *social e a segurança alimentar dos estudantes, deve promover o seu desenvolvimento global.*”,
129 questionou a necessidade de inclusão das questões de priorização, em vista que na Portaria isso
130 é explícito, explicou que em uma avaliação crítica do Projeto Educar Mais, muitas salas
131 acabaram tornando-se salas de Educação Especial, por conta desta priorização no atendimento,
132 sem que existam profissionais adequados para realizar esse atendimento. Questionou também
133 o fato de que os cuidadores não fazem atendimento nas creches, em vista que ao irem para o
134 Fundamental, essas crianças com deficiência terão assegurado o direito de cuidador e auxiliar
135 em sala. A Conselheira Joseleine solicitou a inclusão, neste mesmo parágrafo, da necessidade
136 de inclusão da qualificação profissional em todos os aspectos para o atendimento em tempo
137 integral. Na passagem “... *cujas famílias tenham menor faixa de renda e quando os pais*
138 *trabalharem fora, com oferta de educação de qualidade prioritariamente para crianças mais*
139 *sujeitas à exclusão ou vítimas dela.*”, indicou que há a redundância, sugerindo a exclusão do
140 termo prioritariamente. A sra. Vice-Presidente Patricia informou que esse trecho do histórico
141 foi retirado na íntegra do PNE aprovado pela Lei Nº 10.172/2021. A Conselheira Gabriela,
142 questionou se existe alguma outra legislação além da Resolução SE Nº 26/2023 que prioriza o
143 atendimento de deficientes na Rede. A sra. Presidente Rosângela informou que a Resolução de
144 matrículas tem o mesmo elemento. A Conselheira Luciana disse que essa priorização é
145 determinada no Estatuto da Pessoa com Deficiência e que a Resolução de Matrículas se baseou
146 nela. A Conselheira Renata informou que existe a Lei Brasileira de Inclusão que tem um
147 capítulo exclusivo sobre a inclusão nas escolas. A Vice-Presidente Patricia disse que já são
148 dois anos que essa priorização ocorre na Resolução de Matrículas, e que ela é parte da Política
149 Pública afirmativa da gestão municipal. A Conselheira Gabriela disse que entende e concorda
150 com a Política afirmativa adotada, mas que é necessário observar o impacto dessa Política nas
151 salas de aula. A Conselheira Gabriela levantou questionamento sobre o parágrafo “A
152 transformação rumo a uma concepção educacional mais ajustada”. A Conselheira Luciana
153 sugeriu substituir por “A transformação rumo a uma concepção educacional com bases
154 pedagógicas e não mais com caráter assistencialista”. A Vice-Presidente Patricia sugeriu
155 complementar com “A transformação rumo a uma concepção educacional com bases
156 pedagógicas voltada ao desenvolvimento integral dos sujeitos e não mais com caráter
157 assistencialista”. Não havendo mais questionamento, a sra. Presidente colocou em votação.
158 Todos os Conselheiros votaram favoravelmente, com exceção da Conselheira Gabriela que se
159 absteve. Passando para o “item 5” da pauta, em vista do adiantado da hora, a sra. Presidente
160 sugere que seja agendada uma reunião extraordinária para a próxima semana para tratar



161 exclusivamente das autorizações de funcionamento, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia
162 06/10. A sra. Presidente questionou os conselheiros qual seria o melhor horário, sendo colocado
163 em votação no chat, sendo optado pela maioria dos conselheiros pela realização no período da
164 tarde. Passando para o "item 6" da pauta, a sra. Presidente informa que houve uma alteração
165 na LDB por conta da edição da Lei Nº 14.679, de 18 de setembro de 2023, desta forma o inciso
166 IV do parágrafo único do art. 61 da LDB passa a vigorar com a seguinte redação "a proteção
167 integral dos direitos de crianças e adolescentes e o apoio à formação permanente dos
168 profissionais de que trata o caput deste artigo para identificação de maus-tratos, de negligência
169 e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes." Passando para o "item 7" da
170 pauta, a sra. Presidente Rosangela informou o recebimento do Ofício CACS-FUNDEB nº
171 14/2023, solicitando a indicação de um representante do CME para assumir a vaga de suplente
172 da representação, na sequência passou a palavra para a Conselheira Patricia Vivolo, que era a
173 representante suplente do CME. A Conselheira Patricia informou que teve de abrir mão da
174 participação em vista de demandas de trabalho, falou sobre o trabalho de fiscalização e controle
175 social do CACS-FUNDEB e socializou a visita *in loco* realizada na empresa Diastur, que
176 realiza o transporte escolar no município, socializou também sobre a formação da União
177 Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME sobre os recursos do FUNDEB.
178 A sra. Presidente questionou os presentes sobre o interesse em ser indicado para a participação
179 como suplente no CACS-FUNDEB. O Conselheiro Rodrigo manifesta interesse, sem que haja
180 outros interessados, aberta a votação, com exceção da Conselheira Gabriela, todos os
181 Conselheiros manifestaram-se favoravelmente quanto a indicação do Conselheiro Rodrigo ao
182 CACS-FUNDEB. A Presidente Patricia lembrou a denúncia acolhida pela Secretaria de
183 Educação e repassada ao Colegiado sobre a escola particular Materna, passando a palavra para
184 apresentação da sra. Vice-Presidente. A Conselheira Patricia disse que vai ser sucinta na
185 explanação, mas que todos os relatórios ficam à disposição para consulta, disse que foi
186 realizada visita pela Orientadora Pedagógica, onde foram observados aspectos da denúncia,
187 onde foram confirmadas algumas situações pontuais, acerca do fracionamento de alimentos,
188 foi informado que isso ocorre por conta de evitar o desperdício de alimentos, negando a falta
189 de gêneros alimentícios. No entanto houve a constatação que essa escola possui uma
190 Autorização de funcionamento emitida em 2015 e que as autorizações emitidas até 2017 não
191 possuíam uma validade, desta forma, essa escola, assim como outras possuem uma autorização
192 perene, que não depende da revalidação dos documentos de segurança e da avaliação dos
193 Orientadores Pedagógicos. A sra. Presidente alertou que o Conselho não pode revogar uma
194 autorização de funcionamento emitida por um Secretário de Educação, desta forma, sugere que
195 a Secretária de Educação atual, sra. Sílvia Donnini seja oficiada acerca da situação, sugerindo
196 que essa escola tenha sua autorização revogada, assim como todas as outras em situação
197 correlata. A Conselheira Fernanda questionou qual seria o procedimento para fechamento de
198 uma escola particular. A sra. Presidente informou que o caminho seria o encaminhamento da
199 situação para o Ministério Público, porém indicou que essa seria a ação final em caso de não
200 adequação da escola. Abriu então espaço para os conselheiros manifestarem-se sobre outros

Ros
TEBM

Rod

Patricia

Fernanda



201 temas. A sra. Presidente Rosangela agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a
202 sessão plenária às 16h32. Não havendo mais considerações a serem acrescentadas, eu, Carlos
203 Rangon, na qualidade de secretário da reunião, tive a honra de redigir a presente ata, a qual,
204 posteriormente, será submetida à apreciação e aprovação dos nobres conselheiros presentes,
205 selando assim a fidedignidade do registro dos trabalhos realizados.


CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES

Secretário da reunião


ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Adriana Barroso de Azevedo


Jorge Araújo da Silva

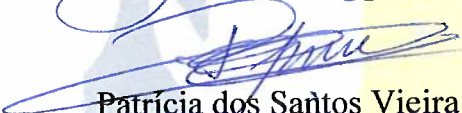
Carla Andrea Soares de Araújo


Joseleine de Campos Gomes


Caroline Guerra Takeuchi


Luciana Campos Bechelli


Eliane Quirino de Souza Consentino


Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira


Eliezer Mendes da Silva - representado pela
Sra. Talita Moreira Ramos


Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva


Fernanda da Silva Ribeiro Abbud


Priscilla de Cassia Bessi de Mattos

Gabriela Reis Silva Pinheiro


Renata Lilian de Oliveira


Ilka Baracho da Silva


Rodrigo Daniel Casemiro

Janaina Ventura Barros



Ata da ducentésima quadragésima oitava reunião do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº 45.910/2023 - SE

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2023.

À Senhora
ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação
cme@saobernardo.sp.gov.br

Assunto: Política de Educação em Tempo Integral

Prezada Presidente,

Conforme divulgado no Jornal Notícias do Município na data atual, São Bernardo do Campo dá mais um passo significativo em direção à consecução da Meta 6 do Plano Municipal de Educação. Este avanço é evidenciado pela promulgação da Política de Educação em Tempo Integral em nosso Município, editada por meio da Resolução SE Nº 26/2023 (Anexo I).

A edição da referente norma foi preconizada pela Portaria MEC Nº 1.495, datada de 2 de agosto de 2023 (Anexo II), a qual estabelece diretrizes para a adesão e pactuação de metas relacionadas à ampliação de matrículas em período integral. Além disso, a mesma Portaria instrui que o Conselho Municipal de Educação avalie e emita manifestação a respeito da Política de Educação em Tempo Integral em nosso município, na perspectiva de alinhamento à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

Desta forma, solicito manifestação com emissão de parecer deste colegiado quanto à Política de Educação em Tempo Integral (Resolução SE Nº 26/2023) e seu alinhamento à BNCC e LDB, para fins de atendimento ao §1º do art. 6º da Portaria MEC Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

2023